

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe é o órgão incumbido pelo artigo 132 da Constituição Federal de prestar consultoria jurídica e representar judicialmente os Estados e o Distrito Federal. No Estado de Sergipe, a previsão constitucional federal foi regulamentada pelos artigos 120 e 121 da Constituição Estadual e pela Lei Complementar 27/1996, que estabeleceu como função institucional da Procuradoria-Geral, o exercício exclusivo da representação judicial e extrajudicial do Estado, a prestação de consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo, aos Órgãos da Administração Direta e, subsidiariamente, à Administração Indireta; a defesa do patrimônio imóvel do Estado de Sergipe, a promoção de controle interno da legalidade e da moralidade dos atos administrativos, bem como a execução de outras atividades que lhe forem conferidas legalmente e aquelas que lhe sejam confiadas pelo Chefe do Poder Executivo, desde que compatíveis com sua finalidade institucional.

Neste sentido, todos os interesses do Estado são representados perante o Poder Judiciário por intermédio dos Procuradores do Estado, função elevada pelo mencionado artigo 132 da Constituição Federal à categoria de essencial à administração da Justiça, nomeados após aprovação em concursos públicos de provas e títulos dos quais participa, obrigatoriamente, a Ordem dos Advogados do Brasil.

Os Procuradores do Estado são advogados públicos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, cuja missão é promover a defesa do interesse público de forma a concretizar os Princípios Constitucionais, funcionando, também, como instrumento de controle interno da legalidade e moralidade dos atos administrativos estatais e de defesa dos interesses do Estado perante os diversos juízos e Tribunais.

1.2 IDENTIDADE ESTRATÉGICA (Consultoria Jurídica e Representação Judicial)

Visão da PGE: “Ser referência em consultoria jurídica e representação judicial dos interesses do Estado, consolidando os valores constitucionais”.

Missão da PGE: Prestar consultoria jurídica e representar administrativa e judicialmente o Estado de Sergipe de modo a concretizar a missão estatal.

Valores

Legalidade;

Interesse Público;

Moralidade;

Ética;

Transversalidade;

Eficiência e Economicidade.

OBJETIVOS NA PERSPECTIVA DA GESTÃO OPERACIONAL

- ☐ Incentivar a agilidade com qualidade na consultoria jurídica;
- ☐ Promover a excelência na Representação Judicial;
- ☐ Monitorar sistematicamente as ações através de indicadores e metas;
- ☐ Incrementar a arrecadação da Dívida Ativa Estadual;
- ☐ Defesa do patrimônio imobiliário do Estado;
- ☐ Registro e Acompanhamento dos Precatórios Judiciais;
- ☐ Estimular a prospecção de projetos e iniciativas inovadoras;
- ☐ Identificar novas oportunidades;
- ☐ Melhorar o fluxo de processos;
- ☐ Promover ações que visem a consultoria preventiva (interação com órgãos estaduais) e a redução da litigiosidade.
- ☐ Garantir e captar recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da estratégia;
- ☐ Reduzir custos operacionais;
- ☐ Estimular a formação de parcerias estratégicas.

OBJETIVOS NAS PERSPECTIVAS - CAPITAL HUMANO; CAPITAL DA INFORMAÇÃO E CAPITAL ORGANIZACIONAL.

- ☐ Estimular a cultura de melhoria contínua e de comportamentos adequados ao cumprimento da missão institucional;
- ☐ Criar um ambiente que respalde o envolvimento e o comprometimento dos servidores com a missão;
- ☐ Dotar a PGE de estrutura física confortável;
- ☐ Implementar portfólio de equipamentos e aplicativos de TI adequado à execução da estratégia;
- ☐ Aperfeiçoar a comunicação institucional;
- ☐ Promover a integração da informação;
- ☐ Prover a PGE de acesso à produção intelectual de qualidade.
- ☐ Qualificar e requalificar servidores da PGE;
- ☐ Estimular a consciência estratégica;
- ☐ Dotar a PGE de pessoal qualificado, necessário ao pleno desenvolvimento das atividades.

1.3 RESULTADOS ALCANÇADOS

1.3.1 EXEMPLOS DE ATUAÇÕES DA PGE/SE, EXITOSAS, NA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, CONSULTORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

Atuação da PGE no Projeto PrevNordeste-

A preocupação com o desequilíbrio dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), discutida no Encontro dos Governadores do Nordeste e consignada no item 5 da Carta de Salvador, datada de 11 de maio de 2017, evidenciou a necessidade de consolidar o Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito da região Nordeste.

Com a mudança, a entidade poderá atuar com o objetivo de ajudar os servidores na manutenção do padrão de vida, além de contribuir para o equilíbrio previdenciário de longo prazo nos regimes de previdência em âmbito regional. Para aderir ao Projeto PrevNordeste, é necessária a assinatura do

Protocolo de Compromissos entre o Estado interessado e o Estado da Bahia e realiza, em seguida, a assinatura do Convênio de Adesão.

O Encontro de Apresentação e Alinhamento do projeto PrevNordeste com atuação da PGE/SE, promovido pelo PrevBahia, entidade de previdência complementar de servidor público pioneira na administração de plano de servidores de outro estado e objetiva esclarecer como funcionará o projeto aderido por Sergipe, o primeiro estado a aderir ao PrevNordeste.

A PGE atua conjuntamente com facilitador dirimindo dúvidas entorno do potencial do PrevNordeste em Sergipe. O estado ter aderido ao PrevNordeste foi um passo bem dado, já que significa garantir aos servidores a aposentadoria, os direitos conquistados pelos anos trabalhados.

Atuação da PGE/SE na ação de Revisão dos Limites Municipais de Sergipe

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe esteve conjuntamente com a Câmara de Vereadores do município de Japoatã discutindo o Projeto de Revisão dos Limites Municipais de Sergipe.

A Assembleia Legislativa de Sergipe, através da Comissão Parlamentar de Atualização dos Limites Municipais – COPALI, com o apoio técnico-operacional da Procuradoria-Geral do Estado – PGE/SE, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Seplag e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atuaram com o objetivo de revisar e atualizar as divisas dos municípios sergipanos através da construção de Arquivo Gráfico Municipal (Base Cartográfica) com fins a subsidiar a nova base legal (Lei de Limite Municipal) que definem as divisas político-administrativas dos municípios sergipanos.

O município de Japoatã será o primeiro a ter seus limites revisados e, para isso, as equipes da PGE, ALESE, SEPLAG e IBGE se reunirão com os gestores e representantes dos municípios envolvidos na revisão (São Francisco, Propriá, Neópolis, Pacatuba, Pirambu e Japaratuba) para orientar e realizar o projeto em conjunto. A efetivação das informações colhidas em análise será colocada em prática com a definição do cronograma e execução de campanha de campo, passando pela construção da proposta de lei com base nos dados coletados, bem como com a aprovação da lei de divisa do município que será instituída pela ALESE.

Vale ressaltar que as leis que definirão as divisas municipais contém as descrições dos traçados das divisas, juntamente com os marcos definidos em coordenadas geográficas para dar maior precisão à descrição dos limites. Além disso, o projeto baseia-se no conceito do direito consuetudinário – direito que transforma os costumes em lei – e do sentimento de pertencimento da população; uma vez que o traçado da divisa deve respeitar as relações sociais, culturais, políticas e administrativas da população com o município. O próximo município a passar pelo processo de revisão dos limites

será Laranjeiras em 2019 .

PGE/SE realizou Simpósio sobre Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe promoveu, em 2018, Simpósio sobre Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, que aconteceu no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE. Esse debate teve a finalidade de explicar a ADPF 442 que será discutida pelo Supremo Tribunal Federal – STF – e que tem o objetivo de descriminalizar o aborto.

O evento contou com palestras de Mestres em biologia e em ciências, representante jurídico do Estado, bem como a participação de líderes religiosos que discutiram e colocaram em questão a defesa da vida intrauterina em Sergipe e no Brasil.

O simpósio objetivou desenvolver um debate muito técnico, para subsidiar a própria atuação do Estado de Sergipe. O Estado fez uma adesão ao processo judicial para defender uma tese. Ele, através da PGE e por ordem governamental, ingressou no feito para defender a vida e todas essas nuances que geram um debate acalorado, mas acredito ser importante para solidificar essa defesa que o Estado está ingressando em juízo como o “amicus curiae”. Vale lembrar que Sergipe foi o primeiro estado a ingressar com a ADPF.

O Estado de Sergipe é a favor da vida, tanto que possui a Lei nº 7.591, de 2 de janeiro de 2013, que protege o nascituro, ou seja, aquele que ainda está por nascer. Porque defender a vida é defender a sociedade e o bem comum.

Ações da Procuradoria-Geral do Estado nas dependências do Ciosp

A PGE, em 2018, atuou nas dependências do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (Ciosp – 190). O principal intuito do projeto foi conhecer e integrar as ações da Procuradoria com a central de atendimento emergencial. O objetivo principal foi a aproximação os gestores e os servidores, o que auxilia na celeridade do serviço. A parceria visa estabelecer com clareza, as necessidades existentes, o que precisa ser comprado, licitado, ou seja, as demandas da sociedade. Muitas vezes a sociedade e os próprios gestores desconhecem o real trabalho do Ciosp. Foi muito importante apresentar isso para os Procuradores para sensibilização e ajustes nas políticas públicas.

A PGE como facilitadora em treinamento de Cooperativas na Jucese

A Junta Comercial do Estado de Sergipe (Jucese) e a PGE, na sede da autarquia, realizou o Fórum de Capacitação sobre Cooperativas, com foco na legislação da natureza jurídica e no Portal de Serviços Agiliza Sergipe. O evento contou com a presença de profissionais da Contabilidade, da Administração; de representantes de cooperativas; e de consultores da área.

Quem compareceu ao evento recebeu capacitação da procuradores e servidores da JUCESE. O objetivo foi dar celeridade ao registro mercantil através do esclarecimento de dúvidas dos nossos usuários. Encontradas divergências (erros, ausências de informações nos processos de cooperativas), exigências simples que com capacitação adequada seriam dirimidas. O objetivo foi esclarecer dúvidas perante ao público que participou do evento, objetivou esclarecer o público quanto aos aspectos legais da matéria, destacando alguns dos problemas mais comuns encontrados na análise dos processos de registros de atos de cooperativas.

Atuação da PGE em prol da Saúde Pública

Em 2018, a Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, em conjunto com o Ministério Público Federal, o secretário de Estado da Saúde e o Ministério Público Estadual, deliberaram medidas para acionar a Justiça Federal contra laboratórios que produzem e/ou fornecem medicamentos para tratamento contra o câncer, no sentido de impingir-lhes o fornecimento dos medicamentos em quantidade suficiente para atender a todas as unidades hospitalares do Estado, observando o preço máximo de venda ao governo, bem como que sejam compelidos a participar dos próximos processos licitatórios.

A referida medida decorre da conduta praticada pelos laboratórios fabricantes de medicamentos oncológicos, que se recusam a fornecer, ou proíbem seus distribuidores de fornecerem, medicamentos à rede pública porque o preço cobrado é inferior ao praticado no mercado, o que configura prática de abuso do poder econômico, situação que atenta contra a supremacia do interesse público e o direito à Saúde.

Desde 2016, a Secretaria de Estado da Saúde vem tomando providências para resolver a situação, deflagrando inúmeros processos licitatórios para contratação de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos oncológicos para suprir as necessidades da UNACON do HUSE. Todavia, os mesmos findaram-se desertos ou fracassados, acarretando o desabastecimento de medicamentos aos pacientes oncológicos e, por consequência, a descontinuidade do tratamento destes mesmos pacientes, ameaçando a vida e a integridade física de um elevado número de pessoas.

PGE - Atuação em Liminar que determina devolução ao Estado de Sergipe de R\$ 34 milhões bloqueados pela União

O Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar ao Estado de Sergipe para impedir o bloqueio de recursos pela União por pendências relacionadas à renegociação da dívida nos termos do Regime de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar (LC) 159/2017. Em decisão proferida na Tutela Provisória Antecedente (TPA) 4, o ministro determina ainda a devolução dos R\$ 34 milhões já transferidos compulsoriamente pelo estado (autor da ação) e impede a inscrição em cadastros de inadimplentes decorrente dos débitos apontados na ação.

Em sua decisão, o relator destacou que o bloqueio e a transferência de recursos foi realizado sem o contraditório e a ampla defesa. “O fato de se tratar de ente público não exime de responsabilidade, especialmente por outro ente público, de assegurar plenitude de defesa em situações tão gravosas”, assentou.

O relator observou que há um pedido pendente de compensação administrativa dos débitos em decorrência do julgamento pelo STF, em dezembro de 2016, da Ação Cível originária (ACO) 758, que discutiu deduções do Fundo de Participação dos Estados (FPE) pelo menor arrecadado de Imposto de Renda em virtude de dois programas de incentivo fiscal. A compensação administrativa, segundo Toffoli, é proposta menos gravosa de solução da controvérsia, cuja utilização, conforme ressaltou, é sempre mais recomendável e incentivada pela Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo civil). O relator também entendeu que está configurado o perigo de dano na hipótese, uma vez que o bloqueio de recursos estaduais implica prejuízo imediato ao ente federado, inclusive com incidência negativa em programas estatais e políticas públicas.

Atuação da PGE no combate a sonegação fiscal

O Governo de Sergipe, através das secretarias de Estado da Fazenda e da Segurança Pública, da Procuradoria Geral da República, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e do Ministério Público Estadual, formalizou em 2018 convênio que visa combater a sonegação fiscal do estado. A solenidade aconteceu na Sala de Situação, no Palácio dos Despachos.

O Comitê tem uma finalidade precípua de unir esforços dos mais diversos segmentos da Administração pública juntamente com Poder Judiciário, Ministério Público, no sentido de nós propiciarmos ao Estado de Sergipe, um combate efetivo com relação a sonegação. O Estado inclusive tem feito investimentos muito grandes no sentido de estabelecer o laboratório de combate ao crime organizado, às fraudes. Em seus diversos segmentos, como a Secretaria da Fazenda, a

Polícia Civil, a Procuradoria-Geral do Estado. Entretanto é preciso que essas ilhas se unam, que entre elas sejam estabelecidas pontes, e esse Comitê é justamente para isso. O CIRA terá papel fundamental na dinâmica de processos de execução fiscal, notadamente naqueles cuja Certidão de Dívida Ativa se refere a crédito tributário alvo de investigação criminal. Com a atuação integrada dos diversos órgãos (PGE, DEOTAP, SEFAZ e Ministério Público) a cobrança da dívida tende a se tornar mais efetiva e a atingir o patrimônio daqueles que realmente se beneficiaram com o crime fiscal.

Atuação da PGE no STF para ter direito a parte da arrecadação do DRU

O Estado de Sergipe e mais vinte e dois Estados da Federação, além do Distrito Federal, entraram nesta segunda-feira 11, no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, com uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) para cobrar recursos que a União deve aos Estados.

Ao todo vinte e quatro Governadores assinaram a ação, juntamente com os respectivos Procuradores Gerais que protocolizaram nesta tarde no STF. O documento reforça o ofício de abril cobrando o repasse de 20% da parcela que cabe aos Estados da Desvinculação das Receitas da União (DRU). A estimativa é de que, apenas em 2017, os valores devidos aos estados cheguem a R\$ 20 bilhões. O documento enviado ao Governo Federal solicita os valores não repassados nos últimos 5 anos.

A DRU é um instrumento utilizado pela União para fins diversos, já que permite ao Governo Federal acesso a parcela das contribuições sociais (que têm finalidades específicas) sem compartilhar receita com os Estados. O artifício permite que o Governo Federal retire do orçamento da previdência, por exemplo, 30% do montante que é arrecadado pelas contribuições sociais, que são incorporados ao caixa único do Tesouro Nacional para o Governo utilizar como achar melhor, sem compromisso de aplicar no segmento específico para o qual a contribuição foi criada.

Nesse sentido, as contribuições funcionam como um imposto disfarçado com a única finalidade de não compartilhar 20% do montante com os Estados. O prejuízo aos Estados assim é enorme. Da mesma forma, perde a área social com os investimentos que poderiam ser feitos especificamente nas áreas determinadas pela contribuição.

A DRU, dessa forma, possibilita a União aumentar a carga tributária do país centralizando os recursos no ente federal, sem compartilhar receitas com os Estados, em patente fraude à constituição e ao princípio federativo. A carga tributária aumenta e os Estados e Municípios, assim, saem perdendo, o que prejudica a população, de uma maneira geral, que fica sem parte das políticas

públicas que seriam implementadas nos Estados. Trata-se de prática que afronta a Constituição Federal, aumenta a centralização de recursos na União em uma flagrante negação do princípio federativo.

Atuação eficaz : PGE/SE obtém liminar no STF e desbloqueia conta única do Estado

O Estado de Sergipe, através da rápida e segura atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE/SE), obteve decisão liminar favorável no Supremo Tribunal Federal (STF) do Ministro Dias Toffoli, para desbloquear a conta única do Estado de Sergipe, determinando que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) se abstenha de efetuar novos bloqueios e estorne imediatamente aos cofres do Tesouro Estadual os valores transferidos.

Com a decisão, o Governo poderá retornar a sua programação de pagamentos conforme o fluxo financeiro da conta única estadual, assim como tomará a iniciativa de buscar discutir os questionamentos sobre o tema junto à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Banco do Brasil.

PGE/SE empossou 05 (cinco) novos procuradores do Estado em 2018

Foram convocados os 04 (quatro) primeiros candidatos habilitados em ampla concorrência e o primeiro candidato habilitado dentre as pessoas com deficiência no concurso público nº 01/2017, para provimento de vagas no cargo de Procurador.

O certame ofertou cinco vagas, sendo quatro de ampla concorrência e uma reservada aos candidatos com deficiência, e foi realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos Universidade de Brasília (Cebraspe/Cespe). Houve formação de reserva técnica e mais aprovados podem ser convocados até a validade do concurso, de dois anos.